

DECRETO N°09/2008

Ementa: Decreta endereço do Fundo Municipal da Criança e o Adolescente e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo artigo 30, inciso, da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente funciona no endereço do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente mudou para o endereço: Rua Santa Izabel 438, Centro – Ibibimirim - PE, devidamente informado e registrado na Receita Federal;

DECRETA:

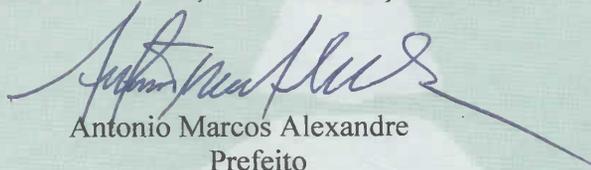
Art. 1º - A partir desta data, o endereço do Fundo Municipal De Defesa da Criança e do Adolescente CNPJ 04472435/0001-90 passa a ser: Rua Santa Izabel 438 - Centro – Ibibimirim/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2008.



Antonio Marcos Alexandre
Prefeito